

DECRETO Nº 707
de 06 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2236, de 06 de SETEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 450.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.3.50.00.01.01.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal	230.000,00
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	230.000,00
1.9.9.9.99.03.01.00.00.00 - Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Financ-Princi	220.000,00
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados	220.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 707
de 06 de SETEMBRO de 2022.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7

DECRETO Nº 707
de 06 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2236, de 06 de SETEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 450.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.3.50.00.01.01.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal	230.000,00
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	230.000,00
1.9.9.9.99.03.01.00.00.00 - Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Financ-Princi	220.000,00
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados	220.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 707
de 06 de SETEMBRO de 2022.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7